



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI 1.349/2015**

*"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º,  
INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2014,  
ALTERADA PELA LEI Nº 1.326/2014, EM SEU  
ARTIGO 1º, ALÍNEA 2."*

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal 1319/2014, em seu artigo 1º, inciso II, alterada pela Lei 1.326/2014, em seu artigo 1º, alínea 2, que “DESAFETA DO USO COMUM DO POVO E AUTORIZA A ALIENAÇÃO A TERCEIROS”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

**Romar Gonçalves Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**